



**Câmara Municipal de Serrana**  
Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

## **EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA PARLAMENTAR Nº 6/2024**

**(EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 06/2024, de 12 de novembro de 2024, ao  
Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal)**

*“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2025 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total à EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 06/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte **EMENDA DE INICIATIVA DE BANCADA PARLAMENTAR DO PARTIDO REPUBLICANOS**:

**Art. 1º** Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 140.023,48 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, referente às Emendas de iniciativa de Bancada, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

**I – R\$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos)**, destinados à realização de exames de média ou alta complexidade (ressonância, endoscopia e eletroencefalograma), por meio da Secretaria da Saúde.

**II – R\$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos)**, destinado à aquisição de equipamentos, sendo dois tanques uma furadeira para plantio de árvores, uma manquita para recorte das calçadas e roçadeiras para auxiliar os trabalhos do Departamento de Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Infraestrutura.

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2025 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.



**Câmara Municipal de Serrana**  
Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

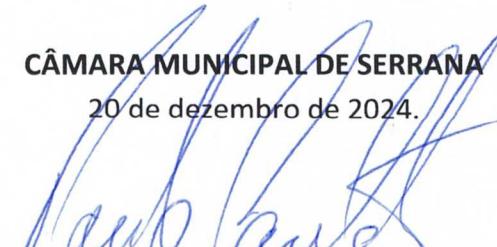
**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2025 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**

20 de dezembro de 2024.

  
**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.



**Câmara Municipal de Serrana**  
Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

**ANEXO I – EMENDA DE BANCADA 06/2024**

<b>Acréscimo</b>	
15 – Secretaria de da Infraestrutura	
08.004 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0012.2018-44.90.52 Limpeza e Conservação Urbana	<b>R\$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos)</b>

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	<b>R\$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos)</b>

<b>Anulação</b>	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	<b>R\$ 140.023,48 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)</b>